

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 24 de Dezembro de 2020 • Edição Extraordinária 1852 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.000 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dá nova redação ao §8º do art. 9º, bem como revoga o parágrafo único do artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.969, de 24 de setembro de 2020, e dá outras providências”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - O Parágrafo 8º do Artigo 9º do Decreto Municipal de Primavera do Leste nº 1.969/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Após a inscrição em Dívida Ativa, a Secretaria de Fazenda, por meio do órgão competente, deverá remeter à Procuradoria Geral do Município as informações e documentos necessários para a promoção da cobrança em juízo, devendo a Certidão de Dívida Ativa - CDA ser rubricada ou assinada pelo Secretário de Fazenda ou quem o substitua por digitalização ou por certificação digital.”*

**Artigo 2º** - Revoga-se o Parágrafo Único do Artigo 24 do Decreto Municipal nº 1969/2020.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de dezembro de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 136 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

**PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

**CONSIDERANDO** o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto 1.996 de 15 de dezembro de 2020 do Executivo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado **Recesso Parlamentar**, no período de 23 de Dezembro de 2020 a 1º de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de Fevereiro de 2020, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

**Art. 3º** - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador 1º Vice Presidente.

**Art. 4º** - Fica declarado Recesso na Câmara Municipal nos dias 23 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, retornando as atividades no Poder Legislativo no dia 01 de Janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, em 22 de dezembro de 2020.

**PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**  
Vereador Presidente

**MOÇÃO DE APLAUSOS 023/2020**

**EMENTA:** Concede “Moção de Aplausos, ao 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, **IVAN DE ALMEIDA SALGADO**, do Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso”.

Propomos à Mesa Diretora, nos termos Regimentais desta Casa de Leis, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Augusta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao 2º Sargento da Polícia Militar de Primavera do Leste/MT, Sr **IVAN DE ALMEIDA SALGADO**, devido a atos Heroicos desprendido pelo mesmo, inerentes ao Ofício Militar, em ação específica em que houve o confronto armado e troca de tiros entre Policiais e índios Xavantes.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, representando o pensamento do povo primaverense, pelo presente Instrumento, vem externar os mais honrosos e efusivos Aplausos como forma de reconhecimento ao excelente trabalho de cunho Social, preventivo, de proteção e auxílio que a Polícia Militar, através de seu Comando e Comandados oferecem aos munícipes, em especial ao **PM, 2º Sargento IVAN DE ALMEIDA FURTADO**: por atos de Bravura, que será relatado na justificativa desta Proposição de “MOÇÃO DE APLAUSOS”.

Sala das sessões em 21 de dezembro de 2020.

**CARLOS ARAÚJO**

**VEREADOR  
(MDB)**

**COAUTORES TODOS OS VEREADORES**

**IMPREV****PORTARIA N.º 332/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSANE FATIMA RODRIGUES CADOR.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSANE FATIMA RODRIGUES CADOR, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. SÃO JOSÉ, com vencimentos integrais, a partir de 21/09/2020 e término em 18/10/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00167R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 333/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. NOVO HORIZONTE, com vencimentos integrais, a partir de 31/08/2020 e término em 22/10/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00129R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 334/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. NOVO HORIZONTE, com vencimentos integrais, a partir de 29/10/2020 e término em 12/11/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2020.05.00215P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 336/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. FÁBIO FERNANDO QUEIROZ REZENDE LOPES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. FÁBIO FERNANDO QUEIROZ REZENDE LOPES, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na CENTRAL DE MONITORAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 28/10/2020 e término em 01/11/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2020.05.00213P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 335/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WILSON KUREK.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. WILSON KUREK, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28/09/2020 e término em 27/01/2021, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2020.05.00070R11.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 337/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ZENAIDE DA SILVA PORTO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ZENAIDE DA SILVA PORTO, efetiva no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na E.M.E.I. JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, com vencimentos integrais, a partir de 20/10/2020 e término em 02/01/2021, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2020.05.00212P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/12/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo